

PORTARIA 178/2017

O Presidente da FAN – Fundação de Arte de Niterói no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 12747/2017, de 12 de agosto de 2017 e na Lei Municipal 3182/2015,

Resolve:

Art. 1º Os projetos a serem financiados pelo SIMFIC serão classificados por faixa de valores, com teto e volume de dotação global para cada faixa, da seguinte forma:

- I. Microprojeto: projetos até R\$15.000,00 – dotação global: R\$400.000,00;
- II. Projeto de pequeno porte: entre R\$15.001,00 e R\$40.000,00 – dotação global: R\$500.000,00;
- III. Projeto de médio porte: entre R\$40.001,00 e R\$99.999,00 – dotação global: R\$700.000,00; e
- IV. Projeto de grande porte: entre R\$100.000,00 e R\$300.000,00 – dotação global: R\$900.000,00.

Art. 2º Após o encerramento do período de inscrição de projetos, caso não haja projetos inscritos suficientes para atingir o limite da dotação global de cada faixa, fica autorizada a Superintendência do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura a remanejar da forma que contemple o maior número possível de inscritos.

Parágrafo único. O mesmo caso se aplicará no caso de não haver projetos habilitados suficientes para atingir o limite da dotação global de cada faixa, após vencida a fase de recursos.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 23 de setembro de 2017